



## INDICAÇÃO Nº 156 DE 2025

*"Indica ao Executivo Municipal a disponibilização de caçambas para locação aos municíipes, visando o adequado descarte de entulhos e resíduos volumosos.;".*

Indico ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, ao Exmo. Sr. Prefeito Marconi Marques Parreiras, que se possível sejam disponibilizadas caçambas para locação aos municíipes, visando o adequado descarte de entulhos e resíduos volumosos.

### JUSTIFICATIVA:

Nos últimos meses, foi observado com frequência o uso de caminhões, máquinas e funcionários da Prefeitura para o recolhimento de entulho proveniente de residências específicas. Em alguns casos, constatou-se a retirada de materiais por várias semanas consecutivas de uma única residência, utilizando mão de obra e maquinário público.

Destaca-se ainda que, em determinadas situações, o processo envolve até quatro funcionários durante longos períodos, com a retroescavadeira carregando manualmente o material em um ponto da rua e se deslocando cerca de 100 metros até a rua paralela, onde o caminhão aguarda o descarte. Durante esse tempo, funcionários permanecem ociosos aguardando o retorno da máquina.

Foi também relatada a utilização de equipamentos públicos em situações particulares, como auxílio na instalação de piscinas, o que levanta questionamentos sobre o uso adequado dos recursos públicos.

*R* *Reginaldo Souza*  
*Página 1 de 2*



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



Enquanto isso, muitos municípios enfrentam dificuldades com a permanência de entulho e mato em frente às suas residências, evidenciando um tratamento desigual e a necessidade de uma solução mais eficaz. É de conhecimento geral que a equipe de limpeza pública no município é limitada, sendo necessário, inclusive, recorrer à capina química em diversas regiões.

Dante desse cenário, propõe-se que o município disponibilize **caçambas para locação** aos moradores, como forma de organizar e democratizar o descarte de resíduos de construção, reformas e limpeza pesada. Alternativamente, também é viável que o município estude a possibilidade de **contratar empresa terceirizada especializada** nesse tipo de serviço, com critérios técnicos e fiscalização adequada.

Tal medida trará mais eficiência à limpeza urbana, promoverá o uso racional dos recursos públicos, garantirá isonomia no atendimento à população e reduzirá a sobrecarga da equipe de limpeza municipal.

Sendo assim, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que avalie a viabilidade da presente proposta.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 13 de agosto de 2025

  
\_\_\_\_\_  
*Reginaldo Marcelino Oliveira*  
Vereador

*Reginaldo  
Marcelino  
Oliveira  
Vereador*

Página 2 de 2



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000